DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fl. 058

DECRETO Nº 3.766, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão de avaliação do processo de habilitação do Diretor da Escola "EMBTI Profª Adelaide Garnica, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.558, de 06 de setembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de avaliação do processo de seleção e habilitação do Diretor da Escola "EMEBTI Profª Adelaide Garnica", conforme determina o Decreto nº 3.558, de 06 de setembro de 2022, o art.14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.656, de 22/03/2021.

Art. 2º A comissão será constituída pelos seguintes integrantes:

I – Dois Professores com sede na Unidade Escolar:

- Erica Cristina Fernandes de Freitas – Rg.25.456.098-2
- Edilaine dos Santos de Souza Pinto – Rg.41.676.625-0

II –Um funcionário efetivo, com no mínimo 3 anos de trabalho, lotado na Unidade Escolar:

- Caio César Lopes dos Santos –Rg 49.040.148-X - Secretário de Escola.

III – Dois Pais ou responsáveis de alunos matriculados na Unidade Escolar:

- Suzana Cristina Sandoval Rg.42.745.233-8
- Andrezza Alves Ribeiro da Silva Rg.30.292.347

IV – Um integrante do Conselho Municipal de Educação:

- Aline Coimbra Rodrigues Abboud – Rg. 17.617.327-4

V – Um técnico da Secretaria Municipal de Educação:

- Regina Rodrigues Coelho – Rg. 10.517.786-6

Art. 3º Compete a Comissão participar de todo o processo de seleção do Diretor da Escola, analisando, selecionando, aprovando, habilitando e homologando todos os documentos referentes ao processo de seleção.

Art. 4º A presente comissão não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados, considerados públicos e relevantes.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 13 de setembro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....